

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**EXTRATO DE ERRATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 76/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

Conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, no subitem 6.4.1.2, *onde se lê:*

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{mínimo de } 2,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{mínimo de } 2,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{igual ou menor que } 0,2$$

Leia-se:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{mínimo de } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{mínimo de } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{igual ou menor que } 1,0$$

Neste sentido, permanecem inalteradas as demais informações do edital.

Luiz Alves, 10 de setembro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

PUBLICADO
No mural de Publicações Oficial e
registro no livro de Publicações em

10, 09, 19